



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

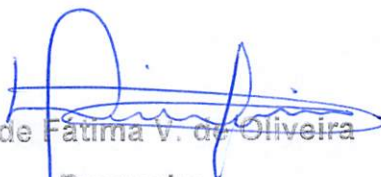
Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

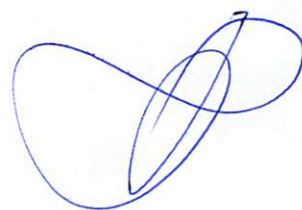
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

Nesta data 25/05/2025 faz-se aberto o presente volume do Certame Licitatório na modalidade **PREGAO ELETRONICO Nº 19/2024, Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação**, pertencentes ao Município de Sapopema, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.

O qual se abre a partir da página 331 devidamente numerada e rubricada.

Sapopema, 25 de maio de 2025


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Nº Ata: 1 Nº Edital: 19/2024 Nº Processo: 48/2024

Objeto: **Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:05:53 do dia 8 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 19/2024, para a aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 298,8800 Valor Estimado: 466,9800

Licitante Vencedor: **Perform Tecnologia Eireli**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/07/2024 13:39:05	Licitante 01	500,0000	C
2	05/07/2024 14:52:24	Licitante 02	466,9800	C
3	05/07/2024 15:16:50	Licitante 03	466,0000	C
4	05/07/2024 15:35:49	Licitante 04	425,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	08/07/2024 09:23:14	Licitante 02	424,0000
2	08/07/2024 09:23:32	Licitante 01	460,0000
3	08/07/2024 09:25:22	Licitante 02	423,0000
4	08/07/2024 09:30:15	Licitante 03	418,0000
5	08/07/2024 09:30:33	Licitante 02	415,0000
6	08/07/2024 09:31:48	Licitante 03	398,0000
7	08/07/2024 09:32:25	Licitante 02	414,0000
8	08/07/2024 09:34:00	Licitante 03	328,0000
9	08/07/2024 09:42:35	Licitante 03	298,8800

Às 11:45 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Perform Tecnologia Eireli.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	08/07/2024 09:05:53	08/07/2024 09:22:28	1ª
LANCES	08/07/2024 09:22:28	08/07/2024 09:36:29	1ª
ABERTURA DE VISTAS	08/07/2024 09:36:28	08/07/2024 11:45:39	1ª
HABILITAÇÃO	08/07/2024 11:45:21	08/07/2024 15:53:40	1ª
RECURSO	08/07/2024 15:53:40	08/07/2024 16:28:24	1ª
ADJUDICAÇÃO	08/07/2024 16:23:51	08/07/2024 16:28:09	1ª
ADJUDICAÇÃO	08/07/2024 16:28:24		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem

**Compras BR**

Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 19/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Às 09:05:53 do dia 8 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 19/2024, para a aquisição de Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação..
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:07:51	Bom dia senhores licitantes, desculpa o atraso tive problemas com a internet. Vamos analisar as propostas e já retornaremos para a fase de lances.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 500,0000.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 466,9800.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 466,0000.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 425,0000.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:22:28	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:22:28	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:23:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 424,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:23:32	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 460,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:25:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 423,0000.
LICITANTE 03	08/07/2024 09:30:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 418,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:30:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 415,0000.
LICITANTE 03	08/07/2024 09:31:48	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 398,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:32:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 414,0000.
SISTEMA	08/07/2024 09:32:28	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 03	08/07/2024 09:34:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 328,0000.
SISTEMA	08/07/2024 09:34:28	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	08/07/2024 09:36:29	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	08/07/2024 09:36:29	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:40:53	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:40:53	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
LICITANTE 03	08/07/2024 09:42:35	O valor negociado do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 298,8800.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:51:45	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada juntamente com o catálogo dos itens vencedor. Prazo de envio 2 horas, encerra-se as 11h51m.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:56:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:58:43	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:58:55	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Perform Tecnologia Eireli.
LICITANTE 01	08/07/2024 10:25:42	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o documento catalogoseproposta.zip solicitado.
LICITANTE 03	08/07/2024 10:30:00	Empresa Perform Tecnologia Eireli anexou o documento PROPOSTAECATALOGOS.zip solicitado.
LICITANTE 04	08/07/2024 11:12:57	Empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA anexou o documento Item3CONEX1000RJ45CAT6_4ec4c1f5-2e09-455c-a6ce-827656eb523d.pdf solicitado.
LICITANTE 04	08/07/2024 11:13:08	Empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA anexou o documento PROPOSTAAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:45:21	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:45:21	Às 11:45 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Perform Tecnologia Eireli.

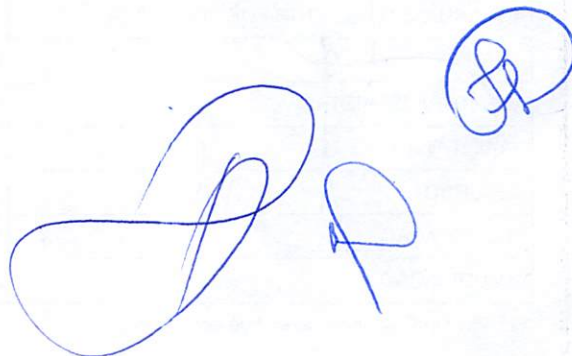
TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	08/07/2024 11:45:39	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	08/07/2024 12:00:06	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13h15,
PREGOEIRO	08/07/2024 13:03:52	Senhor licitante, favor anexar a documentação de habilitação, prazo de envio até as 14h15m
PREGOEIRO	08/07/2024 13:23:03	Boa tarde senhores licitantes. Vamos dar continuidade ao certame. Quem ainda não anexou a documentação favor anexar.
LICITANTE 01	08/07/2024 13:37:23	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o documento DOCS.zip solicitado.
LICITANTE 01	08/07/2024 13:37:26	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o documento DOCS_f8fea478-7736-48e9-976a-ef15ad6728b5.zip solicitado.
LICITANTE 03	08/07/2024 13:45:26	Empresa Perform Tecnologia Eireli anexou o documento HABILITAO.zip solicitado.
LICITANTE 03	08/07/2024 13:45:33	O documento HABILITAO.zip foi removido pelo Fornecedor Perform Tecnologia Eireli.
LICITANTE 03	08/07/2024 13:45:59	Empresa Perform Tecnologia Eireli anexou o documento HABILITAO_712536f9-4da0-400b-901b-324ef3a4d8ae.zip solicitado.
LICITANTE 03	08/07/2024 15:18:00	Empresa Perform Tecnologia Eireli anexou o documento DatasheetHDWDPurple2.pdf solicitado.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:26:31	Senhores licitantes, desculpa que tivemos uma queda de energia e retornou somente agora.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:33:27	Senhor licitante favor anexar FGTS e Certidão Estadual.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:13	Habilitado o licitante Perform Tecnologia Eireli pelo motivo: Atendeu as exigências do edital..
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:40	Declaro classificado o licitante Perform Tecnologia Eireli.
SISTEMA	08/07/2024 15:53:40	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:51	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	08/07/2024 16:23:51	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	08/07/2024 16:23:51	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:23:51	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:28:09	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante Perform Tecnologia Eireli com o valor de R\$ 298,8800.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:28:24	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Perform Tecnologia Eireli	21873370000103

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Perform Tecnologia Eireli, CNPJ: 21873370000103

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Perform Tecnologia Eireli	21873370000103	08/07/2024 16:28:09	298,8800



**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 19/2024

Nº Ata: 1 Nº Edital: 19/2024 Nº Processo: 48/2024

Objeto: **Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:05:53 do dia 8 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 19/2024, para a aquisição de Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2 Valor Arrematado: 148,0000 Valor Estimado: 203,2200

Licitante Vencedor: **HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/07/2024 13:39:05	Licitante 01	203,2200	C
2	05/07/2024 15:35:49	Licitante 02	200,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	08/07/2024 09:24:00	Licitante 01	199,0000
2	08/07/2024 09:26:46	Licitante 02	198,0000
3	08/07/2024 09:27:05	Licitante 01	197,0000
4	08/07/2024 09:27:51	Licitante 02	195,0000
5	08/07/2024 09:28:10	Licitante 01	190,0000
6	08/07/2024 09:28:57	Licitante 02	185,0000
7	08/07/2024 09:29:37	Licitante 01	180,0000
8	08/07/2024 09:29:49	Licitante 02	170,0000
9	08/07/2024 09:30:02	Licitante 01	169,0000
10	08/07/2024 09:30:16	Licitante 02	160,0000
11	08/07/2024 09:30:23	Licitante 01	159,0000
12	08/07/2024 09:30:47	Licitante 02	149,0000
13	08/07/2024 09:30:56	Licitante 01	148,0000

Às 11:44 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	08/07/2024 09:05:53	08/07/2024 09:22:28	1ª
LANCES	08/07/2024 09:22:28	08/07/2024 09:34:29	1ª
ABERTURA DE VISTAS	08/07/2024 09:34:28	08/07/2024 11:44:34	1ª
HABILITAÇÃO	08/07/2024 11:44:26	08/07/2024 15:53:40	1ª
RECURSO	08/07/2024 15:53:40	08/07/2024 16:28:24	1ª
ADJUDICAÇÃO	08/07/2024 16:23:51	08/07/2024 16:28:09	1ª
ADJUDICAÇÃO	08/07/2024 16:28:24		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Às 09:05:53 do dia 8 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 19/2024, para a aquisição de Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação..
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:07:51	Bom dia senhores licitantes, desculpa o atraso tive problemas com a internet. Vamos analisar as propostas e já retornaremos para a fase de lances.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 203.2200.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 200.0000.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:22:28	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 2.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:22:28	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:24:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 199,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:26:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 198,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:27:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 197,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:27:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 195,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:28:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 190,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:28:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 185,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:29:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 180,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:29:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 170,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:30:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 169,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:30:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 160,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:30:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 159,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:30:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 149,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:30:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 148,0000.
SISTEMA	08/07/2024 09:32:28	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
SISTEMA	08/07/2024 09:34:29	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	08/07/2024 09:34:29	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:40:58	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:40:58	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:51:45	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada juntamente com o catálogo dos itens vencedor. Prazo de envio 2 horas, encerra-se as 11h51m.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:56:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:56:43	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.
LICITANTE 01	08/07/2024 10:29:42	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o documento catalogoseproposta.zip solicitado.
LICITANTE 02	08/07/2024 11:12:57	Empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA anexou o documento Item3CONEX1000RJ45CAT6_4ec4c1f5-2e09-455c-a6ce-827656eb523d.pdf solicitado.
LICITANTE 02	08/07/2024 11:13:08	Empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA anexou o documento PROPOSTAAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:44:26	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:44:26	Às 11:44 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:44:34	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 19/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	08/07/2024 11:49:32	Senhor licitante, favor anexar a documentação de habilitação, prazo de 1 hora.
PREGOEIRO	08/07/2024 12:00:06	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13h15.
PREGOEIRO	08/07/2024 13:04:34	Senhor licitante favor anexar a documentação de habilitação
PREGOEIRO	08/07/2024 13:23:03	Boa tarde senhores licitantes. Vamos dar continuidade ao certame. Quem ainda não anexou a documentação favor anexar.
LICITANTE 01	08/07/2024 13:37:23	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o documento DOCS.zip solicitado.
LICITANTE 01	08/07/2024 13:37:26	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o documento DOCS_f8fea478-7736-48e9-976a-ef15ad6728b5.zip solicitado.
PREGOEIRO	08/07/2024 13:47:08	Habilitado o licitante HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA pelo motivo: Atendeu as exigências do Edital..
PREGOEIRO	08/07/2024 15:26:31	Senhores licitantes, desculpa que tivemos uma queda de energia e retornou somente agora.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:40	Declaro classificado o licitante HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
SISTEMA	08/07/2024 15:53:40	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:51	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	08/07/2024 16:23:51	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	08/07/2024 16:23:51	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:23:51	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:28:09	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA com o valor de R\$ 148,0000.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:28:24	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	41010343000114

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 41010343000114

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	41010343000114	08/07/2024 16:28:09	148,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 19/2024 Nº Processo: 48/2024

Objeto: Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:05:53 do dia 8 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 19/2024, para a aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 3 Valor Arrematado: 2,7300 Valor Estimado: 2,7300

Licitante Vencedor: **INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/07/2024 15:35:49	Licitante 01	2,7300	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 11:44 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	08/07/2024 09:05:53	08/07/2024 09:22:28	1ª
LANCES	08/07/2024 09:22:28	08/07/2024 09:32:29	1ª
ABERTURA DE VISTAS	08/07/2024 09:32:28	08/07/2024 11:45:00	1ª
HABILITAÇÃO	08/07/2024 11:44:54	08/07/2024 15:53:40	1ª
RECURSO	08/07/2024 15:53:40	08/07/2024 16:28:24	1ª
ADJUDICAÇÃO	08/07/2024 16:23:51	08/07/2024 16:28:09	1ª
ADJUDICAÇÃO	08/07/2024 16:28:24		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Às 09:05:53 do dia 8 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 19/2024, para a aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação..
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:07:51	Bom dia senhores licitantes, desculpa o atraso tive problemas com a internet. Vamos analisar as propostas e já retornaremos para a fase de lances.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2,7300.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:22:28	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 3.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:22:28	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
SISTEMA	08/07/2024 09:32:29	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	08/07/2024 09:32:29	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:41:02	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	08/07/2024 09:41:02	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:51:45	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada juntamente com o catálogo dos itens vencedor. Prazo de envio 2 horas, encerra-se as 11h51m.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:56:43	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.
LICITANTE 01	08/07/2024 10:08:21	Nós só ganhamos o lote 03, você solicitou anexos para todos os lotes?
PREGOEIRO	08/07/2024 10:25:51	Apresentar apenas do lote que foi vencedor.
LICITANTE 01	08/07/2024 11:12:57	Empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA anexou o documento Item3CONEX1000RJ45CAT6_4ec4c1f5-2e09-455c-a6ce-827656eb523d.pdf solicitado.
LICITANTE 01	08/07/2024 11:13:08	Empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA anexou o documento PROPOSTAAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:44:54	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:44:54	Às 11:44 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:45:00	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	08/07/2024 12:00:06	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13h15,
PREGOEIRO	08/07/2024 13:23:03	Boa tarde senhores licitantes. Vamos dar continuidade ao certame. Quem ainda não anexou a documentação favor anexar.
PREGOEIRO	08/07/2024 13:24:15	Habilitado o licitante INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA pelo motivo: Atendeu as exigências do Edital..
PREGOEIRO	08/07/2024 15:26:31	Senhores licitantes, desculpa que tivemos uma queda de energia e retornou somente agora.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:40	Declaro classificado o licitante INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.
SISTEMA	08/07/2024 15:53:40	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:51	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	08/07/2024 16:23:51	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	08/07/2024 16:23:51	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 3.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:23:51	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:28:09	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA com o valor de R\$ 2.7300.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:28:24	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	47978870000101

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 47978870000101

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	47978870000101	08/07/2024 16:28:09	2,7300

Nº Ata: 1 Nº Edital: 19/2024 Nº Processo: 48/2024

Objeto: **Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:05:53 do dia 8 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 19/2024, para a aquisição de Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 4 Valor Arrematado: 1.370,000(Valor Estimado: 1.633,8800

Licitante Vencedor: **HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/07/2024 13:39:05	Licitante 01	1.633,8800	C
2	05/07/2024 15:35:49	Licitante 02	1.630,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	08/07/2024 09:24:09	Licitante 01	1.629,0000
2	08/07/2024 09:27:06	Licitante 02	1.628,0000
3	08/07/2024 09:27:26	Licitante 01	1.625,0000
4	08/07/2024 09:28:04	Licitante 02	1.600,0000
5	08/07/2024 09:28:19	Licitante 01	1.599,0000
6	08/07/2024 09:28:35	Licitante 02	1.500,0000
7	08/07/2024 09:28:44	Licitante 01	1.499,0000
8	08/07/2024 09:29:09	Licitante 02	1.400,0000
9	08/07/2024 09:29:43	Licitante 01	1.399,0000
10	08/07/2024 09:30:06	Licitante 02	1.375,0000
11	08/07/2024 09:30:29	Licitante 01	1.370,0000

Às 11:44 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	08/07/2024 09:05:53	08/07/2024 09:22:28	1ª
LANCES	08/07/2024 09:22:28	08/07/2024 09:34:29	1ª
ABERTURA DE VISTAS	08/07/2024 09:34:28	08/07/2024 11:44:34	1ª
HABILITAÇÃO	08/07/2024 11:44:26	08/07/2024 15:53:40	1ª
RECURSO	08/07/2024 15:53:40	08/07/2024 16:28:24	1ª
ADJUDICAÇÃO	08/07/2024 16:23:51	08/07/2024 16:28:09	1ª
ADJUDICAÇÃO	08/07/2024 16:28:24		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem

**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 19/2024**TROCA DE MENSAGENS**

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Às 09:05:53 do dia 8 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 19/2024, para a aquisição de Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação..
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:07:51	Bom dia senhores licitantes, desculpa o atraso tive problemas com a internet. Vamos analisar as propostas e já retornaremos para a fase de lances.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.633,8800.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.630,0000.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:22:28	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 4.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:22:28	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:24:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 1.629,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:27:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 1.628,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:27:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 1.625,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:28:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 1.600,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:28:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 1.599,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:28:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 1.500,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:28:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 1.499,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:29:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 1.400,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:29:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 1.399,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:30:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 1.375,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:30:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 1.370,0000.
SISTEMA	08/07/2024 09:32:28	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 4.
SISTEMA	08/07/2024 09:34:29	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	08/07/2024 09:34:29	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:41:07	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:41:07	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:51:45	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada juntamente com o catálogo dos itens vencedor. Prazo de envio 2 horas, encerra-se as 11h51m.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:56:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:56:43	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.
LICITANTE 01	08/07/2024 10:29:42	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o documento catalogoseproposta.zip solicitado.
LICITANTE 02	08/07/2024 11:12:57	Empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA anexou o documento Item3CONEX1000RJ45CAT6_4ec4c1f5-2e09-455c-a6ce-827656eb523d.pdf solicitado.
LICITANTE 02	08/07/2024 11:13:08	Empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA anexou o documento PROPOSTAAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:44:26	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:44:26	Às 11:44 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:44:34	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	08/07/2024 12:00:06	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13h15.
PREGOEIRO	08/07/2024 13:23:03	Bom tarde senhores licitantes. Vamos dar continuidade ao certame. Quem ainda não anexou a documentação favor anexar.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	08/07/2024 13:37:23	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o documento DOCS.zip solicitado.
LICITANTE 01	08/07/2024 13:37:26	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o documento DOCS_f8fea478-7736-48e9-976a-ef15ad6728b5.zip solicitado.
PREGOEIRO	08/07/2024 13:47:08	Habilitado o licitante HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA pelo motivo: Atendeu as exigências do Edital..
PREGOEIRO	08/07/2024 15:26:31	Senhores licitantes, desculpa que tivemos uma queda de energia e retornou somente agora.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:40	Declaro classificado o licitante HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
SISTEMA	08/07/2024 15:53:40	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:51	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 4.
SISTEMA	08/07/2024 16:23:51	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	08/07/2024 16:23:51	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 4.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:23:51	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:28:09	Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA com o valor de R\$ 1.370,0000.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:28:24	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	41010343000114

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 41010343000114

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	41010343000114	08/07/2024 16:28:09	1.370,0000





Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 19/2024

Nº Ata: 1 Nº Edital: 19/2024 Nº Processo: 48/2024

Objeto: **Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:05:53 do dia 8 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 19/2024, para a aquisição de Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 5 Valor Arrematado: 1.989,000(Valor Estimado: 4.901,7100

Licitante Vencedor: **HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/07/2024 13:39:05	Licitante 01	4.901,7100	C
2	05/07/2024 15:35:49	Licitante 02	4.900,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	08/07/2024 09:24:18	Licitante 01	4.899,0000
2	08/07/2024 09:27:26	Licitante 02	4.800,0000
3	08/07/2024 09:27:59	Licitante 01	4.790,0000
4	08/07/2024 09:28:13	Licitante 02	4.700,0000
5	08/07/2024 09:28:29	Licitante 01	4.699,0000
6	08/07/2024 09:29:19	Licitante 02	4.500,0000
7	08/07/2024 09:29:48	Licitante 01	4.499,0000
8	08/07/2024 09:30:40	Licitante 02	4.400,0000
9	08/07/2024 09:30:51	Licitante 01	4.399,0000
10	08/07/2024 09:31:20	Licitante 02	4.300,0000
11	08/07/2024 09:31:35	Licitante 01	4.299,0000
12	08/07/2024 09:31:46	Licitante 02	4.000,0000
13	08/07/2024 09:31:53	Licitante 01	3.999,0000
14	08/07/2024 09:32:00	Licitante 02	3.500,0000
15	08/07/2024 09:32:09	Licitante 01	3.499,0000
16	08/07/2024 09:32:15	Licitante 02	3.000,0000
17	08/07/2024 09:32:26	Licitante 01	2.999,0000
18	08/07/2024 09:32:32	Licitante 02	2.500,0000
19	08/07/2024 09:32:46	Licitante 01	2.499,0000
20	08/07/2024 09:32:58	Licitante 02	2.300,0000
21	08/07/2024 09:33:10	Licitante 01	2.299,0000
22	08/07/2024 09:33:25	Licitante 02	2.000,0000
23	08/07/2024 09:33:35	Licitante 01	1.999,0000
24	08/07/2024 09:33:46	Licitante 02	1.990,0000

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
25	08/07/2024 09:33:57	Licitante 01	1.989,0000

Às 11:44 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	08/07/2024 09:05:53	08/07/2024 09:22:28	1ª
LANCES	08/07/2024 09:22:28	08/07/2024 09:36:29	1ª
ABERTURA DE VISTAS	08/07/2024 09:36:28	08/07/2024 11:44:34	1ª
HABILITAÇÃO	08/07/2024 11:44:26	08/07/2024 15:53:40	1ª
RECURSO	08/07/2024 15:53:40	08/07/2024 16:28:24	1ª
ADJUDICAÇÃO	08/07/2024 16:23:51	08/07/2024 16:28:09	1ª
ADJUDICAÇÃO	08/07/2024 16:28:24		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Às 09:05:53 do dia 8 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 19/2024, para a aquisição de Aquisição de Gás GLP 45kg e Infocquipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação..
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:07:51	Bom dia senhores licitantes, desculpa o atraso tive problemas com a internet. Vamos analisar as propostas e já retornaremos para a fase de lances.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 4.901.7100.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 4.900.0000.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:22:28	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 5.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:22:28	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:24:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 4.899,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:27:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 4.800,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:27:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 4.790,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:28:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 4.700,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:28:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 4.699,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:29:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 4.500,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:29:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 4.499,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:30:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 4.400,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:30:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 4.399,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:31:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 4.380,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:31:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 4.299,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:31:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 4.000,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:31:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 3.999,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:32:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 3.500,0000.

**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 19/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	08/07/2024 09:32:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 3.499,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:32:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 3.000,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:32:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 2.999,0000.
SISTEMA	08/07/2024 09:32:28	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:32:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 2.500,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:32:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 2.499,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:32:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 2.300,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:33:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 2.299,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:33:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 2.000,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:33:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 1.999,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:33:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 1.990,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:33:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 1.989,0000.
SISTEMA	08/07/2024 09:34:28	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
SISTEMA	08/07/2024 09:36:29	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	08/07/2024 09:36:29	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:41:18	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:41:18	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:51:45	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada juntamente com o catálogo dos itens vencedor. Prazo de envio 2 horas, encerra-se as 11h51m.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:56:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:56:43	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.
LICITANTE 01	08/07/2024 10:29:42	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o documento catalogoseproposta.zip solicitado.
LICITANTE 02	08/07/2024 11:12:57	Empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA anexou o documento Item3CONEX1000RJ45CAT6_4ec4c1f5-2e09-455c-a6ce-827656eb523d.pdf solicitado.
LICITANTE 02	08/07/2024 11:13:08	Empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA anexou o documento PROPOSTAAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:44:26	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:44:26	Às 11:44 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:44:34	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	08/07/2024 12:00:06	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13h15,
PREGOEIRO	08/07/2024 13:23:03	Boa tarde senhores licitantes. Vamos dar continuidade ao certame. Quem ainda não anexou a documentação favor anexar.
LICITANTE 01	08/07/2024 13:37:23	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o documento DOCS.zip solicitado.
LICITANTE 01	08/07/2024 13:37:26	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o documento DOCS_f8fea478-7736-48e9-976a-ef15ad6728b5.zip solicitado.
PREGOEIRO	08/07/2024 13:47:08	Habilitado o licitante HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA pelo motivo: Atendeu as exigências do Edital..
PREGOEIRO	08/07/2024 15:26:31	Senhores licitantes, desculpa que tivemos uma queda de energia e retornou somente agora.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:40	Declaro classificado o licitante HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
SISTEMA	08/07/2024 15:53:40	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:51	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 5.
SISTEMA	08/07/2024 16:23:51	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	08/07/2024 16:23:51	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 5.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 19/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	08/07/2024 16:23:51	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:28:09	Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA com o valor de R\$ 1.989,0000.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:28:24	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	41010343000114

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 41010343000114

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	41010343000114	08/07/2024 16:28:09	1.989,0000



**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 19/2024

Nº Ata: 1 Nº Edital: 19/2024 Nº Processo: 48/2024

Objeto: **Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:05:53 do dia 8 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 19/2024, para a aquisição de Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 6 Valor Arrematado: 2.488,000(Valor Estimado: 4.328,6600

Licitante Vencedor: **Perform Tecnologia Eireli**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/07/2024 13:39:05	Licitante 01	4.328,6600	C
2	05/07/2024 14:52:24	Licitante 02	4.328,6500	C
3	05/07/2024 15:16:50	Licitante 03	4.328,0000	C
4	05/07/2024 15:35:49	Licitante 04	4.320,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	08/07/2024 09:23:22	Licitante 02	4.319,0000
2	08/07/2024 09:24:26	Licitante 01	4.318,0000
3	08/07/2024 09:25:29	Licitante 02	4.310,0000
4	08/07/2024 09:25:43	Licitante 01	4.309,0000
5	08/07/2024 09:26:14	Licitante 02	4.300,0000
6	08/07/2024 09:26:27	Licitante 01	4.290,0000
7	08/07/2024 09:26:47	Licitante 02	4.250,0000
8	08/07/2024 09:27:14	Licitante 01	4.240,0000
9	08/07/2024 09:27:37	Licitante 02	4.200,0000
10	08/07/2024 09:27:41	Licitante 04	4.300,0000
11	08/07/2024 09:28:05	Licitante 01	4.199,0000
12	08/07/2024 09:28:26	Licitante 04	4.100,0000
13	08/07/2024 09:28:34	Licitante 01	4.099,0000
14	08/07/2024 09:28:53	Licitante 02	4.000,0000
15	08/07/2024 09:29:33	Licitante 04	4.096,0000
16	08/07/2024 09:29:56	Licitante 01	3.999,0000
17	08/07/2024 09:30:20	Licitante 02	3.990,0000
18	08/07/2024 09:30:22	Licitante 03	3.988,0000
19	08/07/2024 09:30:35	Licitante 01	3.980,0000
20	08/07/2024 09:30:48	Licitante 02	3.950,0000
21	08/07/2024 09:31:02	Licitante 01	3.940,0000
22	08/07/2024 09:31:16	Licitante 02	3.900,0000

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
23	08/07/2024 09:31:40	Licitante 01	3.899,0000
24	08/07/2024 09:31:54	Licitante 03	3.800,0000
25	08/07/2024 09:32:01	Licitante 01	3.790,0000
26	08/07/2024 09:32:32	Licitante 02	3.780,0000
27	08/07/2024 09:32:40	Licitante 01	3.770,0000
28	08/07/2024 09:33:05	Licitante 02	3.700,0000
29	08/07/2024 09:33:17	Licitante 01	3.699,0000
30	08/07/2024 09:33:35	Licitante 03	3.688,0000
31	08/07/2024 09:33:45	Licitante 01	3.680,0000
32	08/07/2024 09:33:50	Licitante 02	3.600,0000
33	08/07/2024 09:34:04	Licitante 01	3.599,0000
34	08/07/2024 09:34:08	Licitante 03	2.888,0000
35	08/07/2024 09:34:29	Licitante 01	2.885,0000
36	08/07/2024 09:34:56	Licitante 02	2.880,0000
37	08/07/2024 09:35:12	Licitante 01	2.879,0000
38	08/07/2024 09:35:25	Licitante 02	2.870,0000
39	08/07/2024 09:35:35	Licitante 01	2.869,0000
40	08/07/2024 09:35:57	Licitante 03	2.588,0000
41	08/07/2024 09:36:11	Licitante 02	2.868,0000
42	08/07/2024 09:36:12	Licitante 01	2.585,0000
43	08/07/2024 09:36:32	Licitante 03	2.488,0000
44	08/07/2024 09:38:13	Licitante 01	2.580,0000

Às 11:45 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Perform Tecnologia Eireli.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	08/07/2024 09:05:53	08/07/2024 09:22:28	1ª
LANCES	08/07/2024 09:22:28	08/07/2024 09:40:29	1ª
ABERTURA DE VISTAS	08/07/2024 09:40:28	08/07/2024 11:45:39	1ª
HABILITAÇÃO	08/07/2024 11:45:21	08/07/2024 15:53:40	1ª
RECURSO	08/07/2024 15:53:40	08/07/2024 16:28:24	1ª
ADJUDICAÇÃO	08/07/2024 16:23:51	08/07/2024 16:28:09	1ª
ADJUDICAÇÃO	08/07/2024 16:28:24		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Às 09:05:53 do dia 8 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapoema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapoema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 19/2024, para a aquisição de Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação.
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Aberto a sessão da ata para o lote 6.

**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 19/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:07:51	Bom dia senhores licitantes, desculpa o atraso tive problemas com a internet. Vamos analisar as propostas e já retornaremos para a fase de lances.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 4.328,6600.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 4.328,6500.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 4.328,0000.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 4.320,0000.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:22:28	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 6.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:22:28	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	08/07/2024 09:22:28	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:23:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 4.319,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:24:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 4.318,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:25:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 4.310,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:25:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 4.309,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:26:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 4.300,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:26:27	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 4.290,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:26:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 4.250,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:27:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 4.240,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:27:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 4.200,0000.
LICITANTE 04	08/07/2024 09:27:41	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 6 foi de R\$ 4.300,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:28:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 4.199,0000.
LICITANTE 04	08/07/2024 09:28:26	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 6 foi de R\$ 4.100,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:28:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 4.099,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:28:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 4.000,0000.
LICITANTE 04	08/07/2024 09:29:33	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 6 foi de R\$ 4.096,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:29:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 3.999,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:30:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 3.990,0000.
LICITANTE 03	08/07/2024 09:30:22	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 3.988,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:30:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 3.980,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:30:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 3.950,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:31:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 3.940,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:31:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 3.900,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:31:40	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 3.899,0000.
LICITANTE 03	08/07/2024 09:31:54	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 3.800,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:32:01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 3.790,0000.
SISTEMA	08/07/2024 09:32:28	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:32:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 3.780,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:32:40	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 3.770,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:33:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 3.700,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:33:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 3.699,0000.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	08/07/2024 09:33:35	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 3 688,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:33:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 3 680,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:33:50	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 3 600,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:34:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 3 599,0000.
LICITANTE 03	08/07/2024 09:34:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 2 888,0000.
SISTEMA	08/07/2024 09:34:28	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:34:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 2 885,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:34:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 2 880,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:35:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 2 879,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:35:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 2 870,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:35:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 2 869,0000.
LICITANTE 03	08/07/2024 09:35:57	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 2 588,0000.
LICITANTE 02	08/07/2024 09:36:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 2 868,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:36:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 2 585,0000.
SISTEMA	08/07/2024 09:36:28	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 03	08/07/2024 09:36:32	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 2 488,0000.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:38:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 2 580,0000.
SISTEMA	08/07/2024 09:38:28	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
SISTEMA	08/07/2024 09:40:29	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	08/07/2024 09:40:29	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:41:26	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:41:26	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
SISTEMA	08/07/2024 09:46:26	Tempo de negociação com o licitante Licitante 01 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:51:45	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada juntamente com o catálogo dos itens vencedor. Prazo de envio 2 horas, encerra-se as 11h51m.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:56:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:56:43	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:56:55	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Perform Tecnologia Eireli.
LICITANTE 01	08/07/2024 10:29:42	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o documento catalogoseproposta.zip solicitado.
LICITANTE 03	08/07/2024 10:30:00	Empresa Perform Tecnologia Eireli anexou o documento PROPOSTAECATALOGOS.zip solicitado.
LICITANTE 04	08/07/2024 11:12:57	Empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA anexou o documento Item3CONEX1000RJ45CAT6_4ec4c1f5-2e09-455c-a6ce-827656eb523d.pdf solicitado.
LICITANTE 04	08/07/2024 11:13:08	Empresa INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA anexou o documento PROPOSTAAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:45:21	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:45:21	Às 11:45 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Perform Tecnologia Eireli.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:45:39	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	08/07/2024 12:00:06	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13h15.
PREGOEIRO	08/07/2024 13:23:03	Boa tarde senhores licitantes. Vamos dar continuidade ao certame. Quem ainda não anexou a documentação favor anexar.
LICITANTE 01	08/07/2024 13:37:23	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o documento DOCS.zip solicitado.
LICITANTE 01	08/07/2024 13:37:26	Empresa HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA anexou o

**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 19/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	08/07/2024 13:37:26	documento DOCS_f8fea478-7736-48e9-976a-ef15ad6728b5.zip solicitado.
LICITANTE 03	08/07/2024 13:45:26	Empresa Perform Tecnologia Eireli anexou o documento HABILITAO.zip solicitado.
LICITANTE 03	08/07/2024 13:45:33	O documento HABILITAO.zip foi removido pelo Fornecedor Perform Tecnologia Eireli.
LICITANTE 03	08/07/2024 13:45:59	Empresa Perform Tecnologia Eireli anexou o documento HABILITAO_712536f9-4da0-400b-901b-324ef3a4d8ae.zip solicitado.
LICITANTE 02	08/07/2024 15:06:35	Boa tarde, sr pregoeiro a proposta apresentada no item 6 não contempla o HD de 2TB conforme é solicitado em edital
LICITANTE 03	08/07/2024 15:18:00	Empresa Perform Tecnologia Eireli anexou o documento DatasheetHDWDPurple2.pdf solicitado.
LICITANTE 03	08/07/2024 15:19:51	Sr. Pregoeiro, a proposta ajustada da empresa PERFORM TECNOLOGIA, contempla sim que o equipamento acompanha HD de 2TB... essa informação se encontra na última linha da página 4. Aproveitamos e anexamos o catálogo do HD que acompanha.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:26:31	Senhores licitantes, desculpa que tivemos uma queda de energia e retornou somente agora.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:28:08	Quanto ao questionamento do lote 06 o mesmo foi conferido pelo TI o qual deu ok para os produtos apresentados.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:13	Habilitado o licitante Perform Tecnologia Eireli pelo motivo: Atendeu as exigências do edital..
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:40	Declaro classificado o licitante Perform Tecnologia Eireli.
SISTEMA	08/07/2024 15:53:40	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:51	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 6.
SISTEMA	08/07/2024 16:23:51	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	08/07/2024 16:23:51	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 6.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:23:51	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:28:09	Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante Perform Tecnologia Eireli com o valor de R\$ 2.488,0000.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:28:24	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Perform Tecnologia Eireli	21873370000103

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Perform Tecnologia Eireli, CNPJ: 21873370000103

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Perform Tecnologia Eireli	21873370000103	08/07/2024 16:28:09	2.488,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 19/2024 Nº Processo: 48/2024

Objeto: Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:05:53 do dia 8 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 19/2024, para a aquisição de Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 7 Valor Arrematado: 428,0000 Valor Estimado: 430,6600
Licitante Vencedor: GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/07/2024 16:15:06	Licitante 01	430,6600	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	08/07/2024 09:18:47	Licitante 01	429,0000
2	08/07/2024 09:34:44	Licitante 01	428,0000

Às 11:43 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	08/07/2024 09:05:53	08/07/2024 09:17:57	1ª
LANCES	08/07/2024 09:17:57	08/07/2024 09:27:58	1ª
ABERTURA DE VISTAS	08/07/2024 09:27:57	08/07/2024 11:43:18	1ª
HABILITAÇÃO	08/07/2024 11:43:11	08/07/2024 15:53:40	1ª
RECURSO	08/07/2024 15:53:40	08/07/2024 16:28:24	1ª
ADJUDICAÇÃO	08/07/2024 16:23:51	08/07/2024 16:28:09	1ª
ADJUDICAÇÃO	08/07/2024 16:28:24		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Às 09:05:53 do dia 8 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 19/2024, para a aquisição de Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação..
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Aberto a sessão da ata para o lote 7.
SISTEMA	08/07/2024 09:05:53	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:07:51	Bom dia senhores licitantes, desculpa o atraso tive problemas com a internet. Vamos analisar as propostas e já retornaremos para a fase de lances.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:16:09	ESTOU PERDIDA NÃO SEI MEXER NISSO
PREGOEIRO	08/07/2024 09:17:49	Vou enviar esse lote para lances. Qualquer dúvida favor entrar em contato com o suporte da plataforma.
SISTEMA	08/07/2024 09:17:57	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 430.6600.

**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 19/2024**TROCA DE MENSAGENS**

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	08/07/2024 09:17:57	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 7.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:17:57	Aberto as propostas do lote 7.
SISTEMA	08/07/2024 09:17:57	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:18:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 429,0000.
SISTEMA	08/07/2024 09:27:58	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	08/07/2024 09:27:58	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:32:54	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:32:54	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	08/07/2024 09:34:44	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 428,0000.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:51:45	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada juntamente com o catálogo dos itens vencedor. Prazo de envio 2 horas, encerra-se as 11h51m.
PREGOEIRO	08/07/2024 09:56:00	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.
LICITANTE 01	08/07/2024 10:58:05	Empresa GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:02:45	Favor assinar a proposta.
LICITANTE 01	08/07/2024 11:06:00	assinatura esta no rodapé da folha, assinatura digital .
PREGOEIRO	08/07/2024 11:08:05	Saiu cortado, assinatura não está legível
LICITANTE 01	08/07/2024 11:12:36	Empresa GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA anexou o documento PROPOSTAAJUSTADAGASSILVA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	08/07/2024 11:26:02	esta correto ?
PREGOEIRO	08/07/2024 11:43:03	ok
PREGOEIRO	08/07/2024 11:43:11	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:43:11	Às 11:43 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:43:18	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	08/07/2024 11:48:12	Senhor licitante, favor anexar a Certidão Trabalhista
PREGOEIRO	08/07/2024 11:49:32	Senhor licitante, favor anexar a documentação de habilitação, prazo de 1 hora.
PREGOEIRO	08/07/2024 12:00:06	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13h15,
LICITANTE 01	08/07/2024 12:55:45	Empresa GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA anexou o documento anexos.rar solicitado.
LICITANTE 01	08/07/2024 12:56:18	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANEXADOS
PREGOEIRO	08/07/2024 13:07:34	Senhor licitante na documentação que foi anexa está faltando a Certidão trabalhista favor anexar
LICITANTE 01	08/07/2024 13:09:40	Empresa GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA anexou o documento certidao411662210001111.pdf solicitado.
LICITANTE 01	08/07/2024 13:10:00	certidão trabalhista anexada
PREGOEIRO	08/07/2024 13:23:03	Boa tarde senhores licitantes. Vamos dar continuidade ao certame. Quem ainda não anexou a documentação favor anexar.
PREGOEIRO	08/07/2024 13:23:56	Habilitado o licitante GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA pelo motivo: Atendeu as exigências do Edital..
PREGOEIRO	08/07/2024 15:26:31	Senhores licitantes, desculpa que tivemos uma queda de energia e retornou somente agora.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:40	Declaro classificado o licitante GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.
SISTEMA	08/07/2024 15:53:40	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	08/07/2024 15:53:51	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 7.
SISTEMA	08/07/2024 16:23:51	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	08/07/2024 16:23:51	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 7.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	08/07/2024 16:23:51	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:28:09	Declaro adjudicado o pregão do lote 7 para o licitante GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA com o valor de R\$ 428,0000.
PREGOEIRO	08/07/2024 16:28:24	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	41166221000111

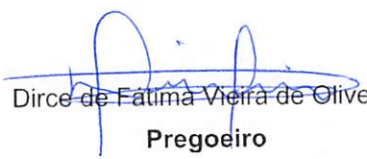
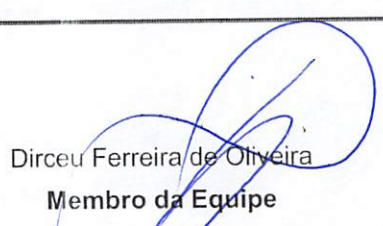
Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 41166221000111

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	41166221000111	08/07/2024 16:28:09	428,0000

Às 16:28 horas do dia 8 de julho de 2024, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirce de Fátima Vieira de Oliveira Pregoeiro	 Dirceu Ferreira de Oliveira Membro da Equipe
 Franciele Flor Delfino de Oliveira Membro da Equipe	 GISELENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA Membro da Equipe



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, referente a aquisição de **Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 09/07/2024

Dr. Hamilton Pereira Zanella

Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 19/2024

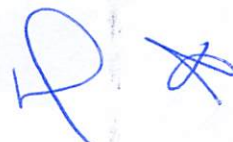
OBJETO: Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação.

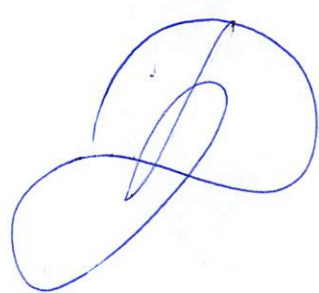
Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, PERFORM TECNOLOGIA EIRELI**, sendo o valor total do certame R\$ 85.236,40 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado das Empresas acima citada.

Sapopema Pr, 09/07/2024


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

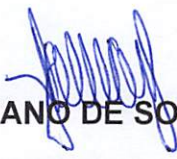
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024

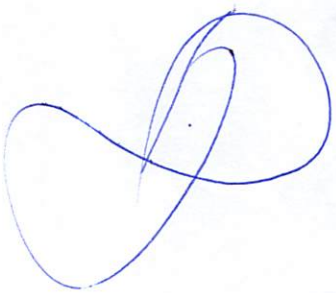
OBJETO: Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, PERFORM TECNOLOGIA EIRELI**, sendo o valor total do certame R\$ 85.236,40 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 09/07/2024


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

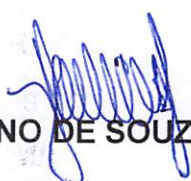
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº17/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024, 114/2024, 115/2024 E
116/2024 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.**

OBJETO: Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ:41.166.221/0001-11 valor R\$: 42.800,00(quarenta e dois mil oitocentos reais) **HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ:41.010.343/0001-14 valor R\$: 20.484,00(vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) **INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ:47.978.870/0001-01 valor R\$: 546,00(quinhentos e quarenta e seis reais) **PERFORM TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ:21.873.370/0001-03 valor R\$: 21.406,40(vinte e um mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Sendo o valor total do certame R\$ 85.236,40 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Sapopema Pr, 09/07/2024


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal







Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA
GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E
TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - estado do Paraná. Av. Domingos Bonim, nº 390, Vila Bigom - CEP: 84280-000. Telefone (43)3545-1446-E-mail- minasgasibaiti@br10.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 41.166.221/0001-11 neste ato representada pelo Sr. Camila Ferreira da Silva, brasileira, maior, portador do CPF: Nº 057.176.039-24, RG: nº 8.969.795-6, residente e domiciliado na cidade de Maringa-Parana, tendo em vista o que consta no Processo nº



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

20217876196 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	GAS GÁS - GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME 45 KG	SUPERGA SBRAS	SUPERGA SBRAS	UNID	100,00	428,00	42.800,00
TOTAL								42.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2024,
- Termo de Referência e seus Anexos;
- Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	1150	4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	1160	4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	1170	4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	00107 - Salário-Educação
2024	950	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00107 - Salário-Educação

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

horário de expediente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado,



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Fls. Nº: CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização,



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 09 de julho de 2024.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAMILA FERREIRA DA SILVA
Data: 17/07/2024 16:27:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO
GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

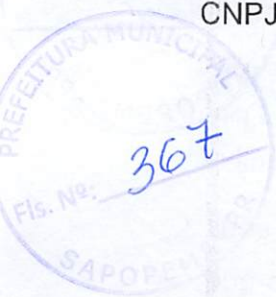
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br





Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA
HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS
DE INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 19/2024**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornelio Procopio- Parana- Av. São Paulo, 710-sala 02-centro - CEP: 86.300-000 Telefone (43) 9161-0101-E-mail- contato@habitusdigital.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 41.010.343/0001-14 neste ato representada pelo Sr. Jose Luiz Buono, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 978.923.949-15, CNH: nº 04624824536, residente e domiciliado na cidade de Cornelio Procopio - Parana , tendo em vista o que consta no Processo nº 20243633777 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	POWER BALUN FULL HD 1 CANAL VB 1001 WP PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO POWER BALUN FULL HD 1 CANAL VB 1001 WP PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO- Especificações Técnicas Balun VB 1001 WP Entrada do sinal de vídeo1 BNC Saída de vídeo, 1 BNC Alimentação para câmera1 P4 Macho Alimentação de entradaP4 Fêmea Protocolos de vídeoHDCVI/ AHD/ HDTV/ Analógico (CVBS) Formato de vídeoNTSC Alcance com tecnologia analógica400 metros Alcance com tecnologia HDCVIVídeo: 300	INTELBRA S - VB 1001 WP	INTELBRA S - VB 1001 WP	UND	30,00	148,00	4.440,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoes@sapopema@yahoo.com.br

m (720p), 200 m (1080p) Alcance com tecnologia HDTVVideo: 250 m (720p) e 150 m (1080p) Menu OSD/PTZ Dia: 250 m (720p) e 150 m (1080p) Menu OSD/PTZ Noite: 150 m (720p) e 70 m (1080p) Alcance com tecnologia AHD250 metros (720p), 150 metros (1080p) Filtro contra ruídos e interferênciaSim Vídeo ImpedânciaUTP: 100 ? RJ45 / Cabo coaxial: 75 ? BNC Compatível com dados (Menu OSD e PTZ)Sim Compatível com áudioSim Sinalização LED verde saída de alimentaçãoAlime ntação Ok Sinalização LED vermelho saída de alimentaçãoCurto circuito ou sobrecarga no canal VB 1001 MC (macho)1 VB 1001 FM (fêmea)1 Alimentação de entrada10,8~13,8 VDC¹ Consumo máximo de potência15 W Corrente máxima fornecida em cada canal1,1A³ Proteção antissurto vídeo1KV vídeo Proteção antissurto alimentação1KV alimentação						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		Norma de proteção antissurtoPulso 10-700µs IEC 61000-45 Modo diferencial Dimensões do Gabinete (L x A x P)80 x 23 x 32 mm Peso0,09 Kg Cor casePreto Tipo materialPlástico Local de instalaçãoInterno Temperatura de armazenamento-10°C a 70°C Temperatura de operação-10°C a 60°C Umidade relativa de armazenamento20% a 90% RH Umidade relativa de operação20% a 90% RH.						
4	1	CABO DE REDE CAT6 F/UTP BLINDADO GIGALAN 100% COBRE 4 PARES (BOBINA 30 METROS) CABO DE REDE CAT6 F/UTP BLINDADO GIGALAN 100% COBRE 4 PARES (BOBINA 305 METROS) CABO F/UTP GIGALAN 4PX23AWG CAT.6A CM CINZA (CX) - Bobina com 305 metros. Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nú, 23 AWG,isolados por um composto especial. Capa externa em CM conforme IEC-	MPT - CAT6 CM	MPT - CAT6 CM	UND	3,00	1.370,00	4.110,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacao@sapopema@yahoo.com.br

60332-3 Ambiente de Instalação - Interno Ambiente de Operação - Não agressivo Compatibilidade - Toda a linha FCS Aplicação: 1. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) 2. Pode ser utilizado com o seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a) 10GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3an, 10 Gbps; b) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; c) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; d) 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e) 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; f) ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; g) TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps; h) 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps; i) TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps; j) 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; k) Suporte a tecnologia POE (conforme IEEE 802.3at e TSB-184) 3. Soluções Relacionadas Data Center, Commercial						
---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		Building, Governo, Finanças, Saúde, Educação Normas : ANSI/TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801, UL 444, IEC 61156-5, NBR 14705, IEC 60332.						
5	1	POWER BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - HD POWER BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - HDCVI/AHD/HDT VI/ANALÓGICO (CVBS)- Especificações Técnicas Balun VB 1016 WP Entrada do sinal de vídeo16 RJ45 Saída de vídeo 16 BNC Função 4x1, 4 RJ45 Alimentação para câmera1 P4 Macho Alimentação de entrada, NBR 14136 Protocolos de vídeoHDCVI/ AHD/ HDTV/ Analógico (CVBS) Formato de vídeo, NTSC Alcance com tecnologia analógica, 400 metros Alcance com tecnologia HDCVIVídeo: 300 m (720p), 200 m	INTELBRA S - VB 1016 WP	INTELBRAS - VB 1016 WP	UND	6,00	1.989,00	11.934,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema, PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

(1080p) Alcance com tecnologia HDTVVídeo: 250 m (720p) e 150 m (1080p) Alcance com tecnologia AHDVídeo: 250 m (720p) e 150 m (1080p) Filtro contra ruídos e interferênciaSim Vídeo ImpedânciaUTP: 100 ? RJ45 / Cabo coaxial: 75 ? BNC Compatível com dados (Menu OSD e PTZ)Sim Compatível com áudioSim Sinalização LED verde saída de alimentaçãoAlimentação Ok Sinalização LED vermelho saída de alimentação, Curto circuito ou sobrecarga no canal Compatível com Rack 19"Sim Cabo BNC macho 0,60m, 16 VB 1001 MC (macho)16 Cantoneiras para fixação em rack 19"2 Cabo alimentação (cabo força), 1 Alimentação de entrada, 100-240 Vac – 50/60 Hz (Full Range) Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação7,5 A² Consumo máximo de potência105 W Corrente máxima fornecida em cada canal1,1A³ Fonte de Alimentação13,8 Vdc Proteção						
---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	antissurto vídeo1KV vídeo Proteção antissurto alimentação1,5KV alimentação Norma de proteção antissurtoPulso 10-700µs IEC 61000-45 Modo diferencial Dimensões do Gabinete (L x A x P)440 x 44 x 130 mm Peso1,43 Kg Cor casePreto Tipo material, Metálico / Plástico Local de instalaçãoInterno Temperatura de armazenamento- 10°C a 70°C Temperatura de operação-10°C a 60°C Umidade relativa de armazenamento2 0% a 90% RH Umidade relativa de operação20% a 90% RH.						
TOTAL							20.484,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2024,
- b) Termo de Referência e seus Anexos;
- c) Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

JOSE LUIZ
BUONO:97

Assinado de form
digital por JOSE L
BUONO:9789239
5



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Fls. Nº: CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	1150	4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	1160	4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	1170	4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	00107 - Salário-Educação
2024	950	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00107 - Salário-Educação

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com

obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 09 de julho de 2024.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

JOSE LUIZ
BUONO:9
78923949
15

Assinado de forma
digital por JOSE
LUIZ
BUONO:97892394
915
Dados: 2024.07.09
16:17:32 -03'00'

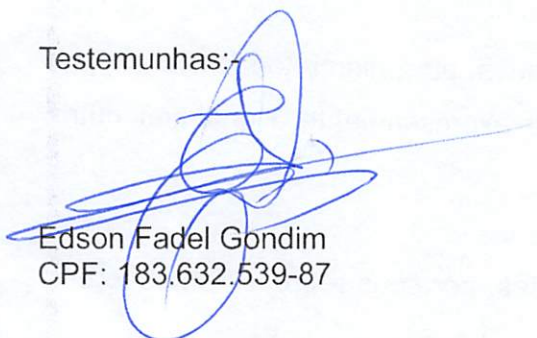
HABITUS
DIGITAL
COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA:41
010343000114

Assinado de forma
digital por HABITUS
DIGITAL COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA:410103
43000114
Dados: 2024.07.09
16:17:46 -03'00'

CONTRATADO

HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Testemunhas:


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA
INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Bragado - Paraná. Av. Avenida Continental, 1185, lote 5 quadra 15- centro- CEP: 85.948-000. Telefone (44) 3267-5868- E-mail- fabio@tecselalarmes.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 47.978.870/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Fabio Arrias, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 024.500.749-02, RG: nº 6.894.006-0, residente e domiciliado na cidade de Maringa-Parana , tendo em vista o que consta no Processo nº 20241455235 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Com base no edital de



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ=76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Pregão Eletrônico nº 19/2024, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CONECTOR PLUG RJ45 EZ CRIMP CAT6 CARACTERÍSTICAS - COMPATÍVEL COM CABOS DE 23AWG a 26AWG DE DIÂMETRO) - ConectorRJ45 Macho Cat6 Cristal do modelo crimpa fácil EZ Crimp - Plug para redes de dados que possui o topo do conector perfurado - Permite a passagem dos condutores do cabo UTP através do corpo do conector de rede - Devido	INTELBRAS	CONEX 1000 RJ45 CAT6	UND	200,00	2,73	546,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	à melhor visualização dos fios no interior do conector, é possível evitar os erros na montagem - Aumentando a produtividade das equipes. - Recomendado para as equipes de instalação de cabeamento de rede ou provedores de Internet - O modelo EZ crimp possui revestimento dos contatos em ouro - Permite um melhor contato dos terminais ao patch panel, modem, roteador, keystone, switch ou placa de rede do computador - Revestido com 3 microns de ouro, o conector de rede RJ45 Ez Crimp não sofre problemas de oxidação - O plug RJ45 Macho Cat6 crimpa fácil ou						
--	---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	conector EZ Crimp para cabo de rede UTP é fornecido em Potes personalizado s com 100 unidades - Ideal para técnicos de cabeamento estruturado , instalador de CFTV, provedor de Internet - Também ideal para quem procura os melhores componentes de Rede.						
TOTAL							546,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2024,
- b) Termo de Referência e seus Anexos;
- c) Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores

unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

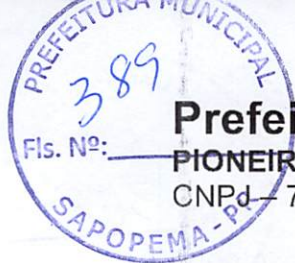
4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	1150	4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	1160	4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	1170	4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	00107 - Salário-Educação
2024	950	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00107 - Salário-Educação

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, no Setor de Compras localizado na Praça



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 09 de julho de 2024.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

INGASEG SISTEMAS
INTELIGENTES
LTDA:47978870000101

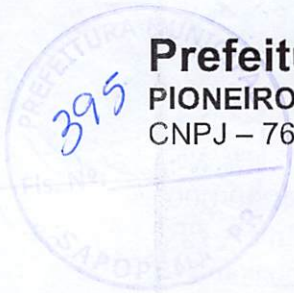
Assinado de forma digital por INGASEG
SISTEMAS INTELIGENTES
LTDA:47978870000101
Dados: 2024.07.15 09:08:37 -03'00'

CONTRATADO
INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA
PERFORM TECNOLOGIA EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Palhoça -SC. Av.da Praça,241-sala 914-Cidade Universitária Pedra Branca - CEP: 88.137-086. Telefone (48) 3283-0048-E-mail-contato@performtecnologia.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 21.873.370/0001-03 neste ato representada pelo Sr. Gustavo Altair Gotardo, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 003.660.249-30, CNH: nº 0224011416, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz-SC, tendo em vista o que consta no Processo nº 20203558618 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Com base



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

no edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

Perform Tecnologia Eireli

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMERA INFRAPERMEALHO VARIFOCAL VHD 3250 VF G7 CÂMERA INFRAPERMEALHO VARIFOCAL VHD 3250 VF G7-VHD 3250 VF G7, Câmera Varifocal Infravermelho Multi HD, Resolução Full HD, Alcance IR de 50m, Menu OSD, Protocolo HDCVI, HDTVI, AHD e Analógico, Mais proteção, mais durabilidade, Especificações técnicas: Sensor 1/2.8"	INTELBRAS	VHD 3250 VF G7 - 4560030	UND	30,00	298,88	8.966,40

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	2 megapixels CMOS, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Linhas horizontais 1920 H, Resolução real Full HD (1080p); Analogico (800TVL), Lente VF 2,7 a 12mm, Ângulo de visão horizontal 109° (lente de 2,7mm); 33° (lente de 12,5mm), Ângulo de visão vertical 57° (lente de 2,7mm); 18° (lente de 13,5mm), Alcance IR 50 m, Comprimento de onda LED IR 850nm, IR inteligente Sim, Quantidade de LEDs 2, Formato do vídeo NTSC, Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0). Analogico (CVBS), Relação sinal- ruído >65 Db, Sensibilidade 0.05 lux / F2.0						
--	---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	(AGC ON), 0 lux IR on, Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s, Sincronismo Interno, Íris Eletrônica, Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B, Troca Automática do Filtro (ICR) Sim, Característica s complementar es, Controle Automático de Ganho (AGC) ON, Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON/OFF, High Light Compensation (HLC) Ajustável, Wide Dynamic Range (DWDR) Sim (DWDR), Balanço de branco Automático / Ajustável, Modo de imagem Padrão/Suave/ Vivo, Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação /						
--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº:

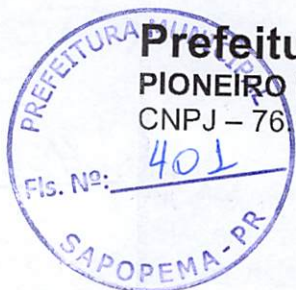
400

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	Croma / Gamma / 2DNR, Idiomas do menu OSD Português / Inglês, Redução Digital de Ruído (DNR) 2D – Ajustável, Conexões, Saída de vídeo 75 O BNC fêmea, Alimentação Conector P4 fêmea, Características Elétricas, Consumo máximo de corrente, 360 mA, Consumo máximo de potência, 4,3 W, Tensão, 12 Vdc, Range de tensão 30% (8,4 ~ 15,6Vdc), Proteção antissurto, 15 KV (Vídeo e alimentação)", Característica s mecânicas, Dimensões (L × A × P) (A × Ø) 91 x 218 x 90, Peso 520 g, Cor case Branco, Tipo case / material Bullet / Metal, Grau de						
--	---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	proteção IP67, Local de instalação Interno e Externo, Característica s ambientais, Temperatura de armazenamen to (-)40 °C a 60 °C, Temperatura de operação (-)40 °C a 60 °C, Umidade relativa de armazenamen to 20% a 90% RH, Umidade relativa de operação 10% a 95% RH, Certificados, FCC Parte 15, classe B, CE EN 55022:2010; EN 55024:2010, EN 61000-6- 3:2007; EN 50130-4:2011, EN 61000-3- 2:2006+A2:20 09, IEC 61000-4- 2:2008; EN 61000-3- 3:2008, IEC 61000-4- 3:2006+A1:20 09+A2:2010, IEC 61000-4- 4:2012; IEC 61000-4-						
--	---	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		5:2005, IEC 61000-4- 6:2008; IEC 61000-4- 8:2009, IEC 61000-4- 11:2004.						
6	1	GRAVADOR DE VÍDEO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA MHDX DE 32 CANAIS COM HD DE GRAVADOR DE VÍDEO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA MHDX DE 32 CANAIS COM HD DE 2TB=GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos em 16 canais » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com	INTELBR AS	MHDX 1232 - 4580760	UND	5,00	2.488,00	12.440,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	protocolo Onvif » Modo Híbrido – Transforma os últimos 16 canais BNC em IP » Suporta 2 HDs SATA de alta capacidade » Compatível com redes Wi- Fi através de adaptador USB Os novos gravadores digitais Multi HD® são compatíveis com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP e analógico. Desenvolvidos com a qualidade da marca líder no segmento de segurança eletrônica na América Latina já possuem a detecção inteligente de pessoas de veículos e são focados nas soluções para residências e comércios. Os gravadores digitais de vídeo são a solução que faltava para						
--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

tornar seu projeto de CFTV ainda mais completo. .com.br							
Especificações técnicas MHDX 1232 Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado Vídeo Entradas 32 canais BNC ou 16 canais BNC + 16 canais IP no modo híbrido Multi HD® Compatibilidade Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTVI 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 6MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080p / 720p Áudio Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras							



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

	que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25/36 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações					
--	---	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação .co m.br Especificações técnicas MHDX 1232 Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC Bit rate ² 2 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS) Modo de gravação Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme Intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30						
--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br



min.), Pré-gravação: 1~30seg., Pós-alarma: 10~300seg. Resoluções de encoder Stream principal HDCVI, 1 canal em 1080N/720P (30 FPS), os outros em 1080N/720p (15 FPS) AHD, HDTV 1 canal em 1080N/720P (30 FPS), os outros em 1080N/720p (15 FPS) IP 6MP / 5MP / 4MP / 3MP (7FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analógico 1 canal em D1 / CIF (30 FPS), os outros em D1 / CIF (15 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTV D1 / CIF (7 FPS) IP D1 / CIF / VGA (30 FPS) Analógico D1 / CIF (7 FPS) Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Tour, E-						
---	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	mail, Notificações push, Foto, Buzzer, Pop- up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento Inteligência de vídeo Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 16 canais) Reprodução e backup Reprodução síncrona 1/4/8/9/16 Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento Busca Inteligente Detecção de Pessoas e Veículos. Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução						
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital, Mostrar/Ocultar Inteligência de Vídeo Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido .com.br Especificações técnicas MHDX 1232 Rede Gigabit Ethernet 1 conexão RJ45 (10/100/1000 Mbps) Throughput 128 Mbps Funções e protocolos HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE,						
--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	Multicast, FTP, Wi-Fi, RTMP Conexões simultâneas3 128 conexões Aplicativo para smartphones (iSIC, Guardian)4 iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android® Armazenamen to Disco rígido interno 2 portas padrão SATA Consulte o documento Lista de Capacidade e Compatibilidad e de HDs em www. .com.br para mais informações eSATA Não Interfaces auxiliares USB 2 portas (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0) RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box5 RS232 Não Geral Fonte de alimentação 12 Vdc / 4 A Potência 12 W						
--	---	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	(sem disco rígido) Ambiente de funcionamento -10°C~+55 °C / 0%~90%RH Dimensões (L x A x P) 1U, 375 x 53 x 289 mm Peso 1.920 kg (sem HD) Adaptador USB Wireless (Wi-Fi) ACTION A1200 .com.br 1 Para informações mais detalhadas sobre cenários de instalação, consulte o manual do produto. ² Respeitando o limite de bit rate máximo por canal, que é de 4096 kbps. ³ A quantidade de conexões simultâneas pode ser afetada pelo throughput do produto. Para mais informações, consulte o manual do produto. ⁴ Android é uma marca registrada da Google, Inc.						
--	---	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		iPhone e iPad são marcas registradas da Apple Inc. Linux é uma marca registrada de Linus Torvalds.. 5 O acessório Multi-box® é vendido separadament e. COM HD 2TB.						
TOTAL								21.406,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2024,
- b) Termo de Referência e seus Anexos;
- c) Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	1150	4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	1160	4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	1170	4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	00107 - Salário-Educação
2024	950	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	00107 - Salário-Educação

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 09 de julho de 2024.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

**GUSTTAVO ALTAIR
GOTARDO:00366024930**

Digitally signed by GUSTTAVO ALTAIR GOTARDO:00366024930
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=29988253000105,
ou=videoconferencia, cn=GUSTTAVO ALTAIR GOTARDO:00366024930
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.07.10 12:37:19-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

CONTRATADO

PERFORM TECNOLOGIA EIRELI

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 4.985.239-8 e CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Maria Izabel Camargo Cardoso Gaspar
CPF sob nº 095.087.359-45

Objeto: Prestação de Serviços de **Fonoaudiólogo** carga horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 31/12/2024, PODENDO SER PRORROGADO.

Sapopema, 06/07/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

MARIA IZABEL CAMARGO CARDOSO GASPAR

Contratada

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:C3BFA151

ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024, 114/2024, 115/2024 E 116/2024 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ:41.166.221/0001-11 valor R\$: 42.800,00(quarenta e dois mil oitocentos reais) **HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ:41.010.343/0001-14 valor R\$: 20.484,00(vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) **INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ:47.978.870/0001-01 valor R\$: 546,00(quinhentos e quarenta e seis reais) **Perform Tecnologia Eireli**, CNPJ:21.873.370/0001-03 valor R\$: 21.406,40(vinte e um mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Sendo o valor total do certame R\$ 85.236,40 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Sapopema Pr, 09/07/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Melany Suetch

Código Identificador:379AB3CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024 PROCESSO

LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro

Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

CONTRATADA: **BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Presidente Nereu Ramos, 1261, Centro, CEP: 86.990-000, Marialva/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.229.858/0001-24, devidamente representada por **Isabela Helmer Grandi**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 076.984.559-20, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.478.295-3 SESP/PR, residente e domiciliada na rua Formosa, 63, CEP: 86.990-000, Marialva/PR.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em confecção de bandeiras oficiais para a Câmara Municipal de Sapopema, conforme Termo de Referência anexo aos autos.

VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 09 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 09 de julho de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:C8022CA6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 PROCESSO

LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

CONTRATADA: **SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Antonio Cunha, 1342, Centro, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.966.861/0001-92, nome fantasia **SM Informática & Acessórios**, devidamente representada por **Jackson Luiz Serchiari**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 087.968.919-63, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 106376182 SESP/PR, residente e domiciliado na rua Lichia nº 61, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema, conforme Termo de Referência anexo aos presentes autos.

VALOR: R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 09 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 09 de julho de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:7313BD63

Ofício Sec. M. Educação nº 44/2025

Sapopema, 27 de junho de 2025.

Assunto: Solicitação de aditivo de contrato

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Fátima Rodrigues de Almeida, vem através do presente solicitar aditivo de prazo e valor para os contratos:

CONTRATADO	CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA - ME	Nº 110/2024	Pregão 18/2024
GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	CONTRATO Nº 113/2024	Pregão 19/2024

apenas 30 dias

Atenciosamente,



Fátima Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone: 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

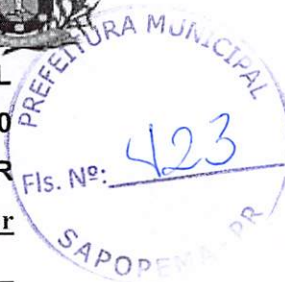


TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 113/2024

Pregão 19/2024.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO
MUNICIPAL E A EMPRESA GÁS SILVA
FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva- Estado do Paraná. Av. Domingos Bonim ,nº 390,Vila Bigom - CEP: 84280-000. Telefone (43)3545-1446-E-mail: minasgasibaiti@br10.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 41.166.221/0001-11 neste ato representada pela Sra. Camila Ferreira da Silva, brasileira, maior, portador do CPF: Nº 057.176.039-24, RG: nº 8.969.795-6, residente e domiciliado na cidade de Maringa-Parana, tendo em vista o que consta no Processo nº 20217876196 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 113/2024 para mais 30 (trinta) dias, a findar-se dia 08/08/2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Justifica-se que um novo processo licitatório se encontra em andamento para aquisição do referido item do contrato, devido a isso é necessário a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 01 de julho de 2025.



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone: 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

41.166.221/0001-11

GÁS SILVA FERREIRA COM. E TRANSP. LTDA

RUA DOMINGOS BONIM, 390

CEP 84.280-000

CURIÚVA - PR



CONTRATADO
GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
cópia do COREN, não precisa trazer os documentos pessoais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

TECNICO EM EMFERMAGEM

CLASSIFI CAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL
1	MAGNA DOS SANTOS CPF Nº 008.770.689-09	70,25

Sapopema, 01 de julho -de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:F15B6B32

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 119/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 119/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025)

legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2025**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, homologado pelo Decreto nº. 212/2025 de 30 de junho de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **no prazo máximo de 02 (dois) dias** para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
cópia do COREN, documentos pessoais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

ENFERMEIRO

CLASSIFI CAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL
2	JAINE CARNEIRO LUZ CPF Nº 099.015.089-59	81,00

Sapopema, 02 de julho -de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:731CD026

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 120/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 120/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025)

legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2025**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**

convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, homologado pelo Decreto nº. 212/2025 de 30 de junho de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **no prazo máximo de 02 (dois) dias** para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
cópia do COREN, não precisa trazer os documentos pessoais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

TECNICO EM EMFERMAGEM

CLASSIFI CAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL
2	ANA PAULA MESSIAS DE MATOS CPF Nº 092.433.269-70	61,60

Sapopema, 01 de julho -de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:8B1271BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 113/2024

Pregão 19/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva-Estado do Paraná. Av. Domingos Bonim ,nº 390,Vila Bigom - CEP: 84280-000. Telefone (43)3545-1446-E-mail: minasgasibaiti@br10.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 41.166.221/0001-11 neste ato representada pela Sra. Camila Ferreira da Silva, brasileira, maior, portador do CPF: Nº 057.176.039-24, RG: nº 8.969.795-6, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Paraná, tendo em vista o que consta no Processo nº 20217876196 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 113/2024 para mais 30 (trinta) dias, a findar-se dia 08/08/2026. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de

Educação. Justifica-se que um novo processo licitatório se encontra em andamento para aquisição do referido item do contrato, devido a isso é necessário a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2FCC5D4A

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 110/2024

Pregão 18/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.025.842/0001-30, sediada na cidade de São Jerônimo da Serra/PR à R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, 209 - CEP: 86270000 - BAIRRO: CENTRO telefone 43 991310817, e-mail: alexponce456@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ALEX DE OLIVEIRA PONCE, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10 e RG nº 82412638, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo e Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e o acréscimo do valor do lote, conforme os Art. 107 e Art. 125, respectivamente, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 110/2024 para mais 12 meses, a findar-se dia 03/07/2026. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor total de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) referente ao lote 01 (Nutricionista) do contrato nº 110/2024. Justifica-se o valor para a prestação de serviços nos próximos 12 meses, sendo referente a carga horária de 40 horas semanais do lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B50794C5

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1628/2025

LEI Nº 1628/2025

Súmula: “Autoriza o Município a criar 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 1564/2024 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sapopema – Estado do Paraná aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga para o cargo temporário de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1564/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 01 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:159AB6B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1629/2025

LEI Nº. 1629/2025

Súmula: “Autoriza o Município a criar 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, autorizado pela Lei Municipal nº 1616/2025 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sapopema – Estado do Paraná aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga para o cargo temporário de Enfermeiro no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1616/2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 01 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8F65964D

ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025


Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: 0800 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113-2024
PREGÃO Nº 19/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 02 de Julho de 2025 - ANO XIV / Nº 3310 - páginas 501-502.

Onde Lia - se “2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 113/2024 para mais 30 (trinta) dias, a findar-se dia 08/08/2026..”

Leia-se “ 2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 113/2024 para mais 30 (trinta) dias, a findar-se dia 08/08/2025..”

Sapopema, 10 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:662B04DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 264, DE 09 DE JULHO DE 2025

Súmula: Declara Luto oficial e Ponto Facultativo pelo falecimento do Senhor Herculano dos Santos Filho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Herculano dos Santos Filho, ocorrido na data de 09 de julho de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade amoreirense no decorrer de sua vida principalmente como servidor público municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade amoreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Sebastião da Amoreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Herculano dos Santos Filho, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Sebastião da Amoreira.

§1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de julho de 2025.

§2º - Permanecem em atividade os serviços considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer funcionando em tempo integral, consoante à exigência do art. 9º, §1º da Constituição Federal, combinados com as disposições na Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1.989.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:05EAB787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113-2024

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113-2024

PREGÃO Nº 19/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 02 de Julho de 2025 - ANO XIV / Nº 3310, páginas 501-502.

Onde Lia - se "2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 113/2024 para mais 30 (trinta) dias, a findar-se dia 08/08/2026.."

Leia-se " 2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 113/2024 para mais 30 (trinta) dias, a findar-se dia 08/08/2025.."

Sapopema, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6DDA0F43

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 136/2024

Pregão 25/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.025.842/0001-30, sediada na cidade de São Jerônimo da Serra/PR à R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, 209 - CEP: 86270000 - BAIRRO: Centro telefone 43 991310817, e-mail: alexponce456@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **ALEX DE OLIVEIRA PONCE**, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10 e RG nº 82412638, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo e Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e o acréscimo do valor, conforme os Art. 107 e Art. 125, respectivamente, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 136/2024 para mais 12 meses, a findar-se dia 11/08/2026. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor total de R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil e setecentos e vinte reais) referente ao item 04 do contrato nº 136/2024, nota-se que o valor